

GP-RIM-1626/2025

Sorocaba, 24 de julho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1820/2025, de autoria do nobre vereador Roberto Machado de Freitas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a fiscalização do uso de patinetes elétricos por menores de idade no Município de Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela URBES – Trânsito e Transporte.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Diretoria da Presidência-DPR

OFÍCIO DPR 317/2025

Ilustríssimo Senhor

Luiz Henrique Galvão

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Assunto: Requer informações sobre a fiscalização do uso de patinetes elétricos por menores de idade no Município de Sorocaba.

Referência: Requerimento Nº 1820/2025

Em resposta à manifestação do nobre Vereador, vimos respeitosamente prestar os devidos esclarecimentos no âmbito de sua competência, informando que:

3. A empresa atualmente credenciada para operar os serviços de patinetes elétricos é a empresa EASYJET MOBILIDADE LTDA, não há contrato firmado entre a empresa e a Urbes e sim um Termo de Credenciamento, que após atendido a todos os requisitos descritos no Decreto Municipal 29.174/2024, foi devidamente credenciada e autorizada a operar este modal, e todo o procedimento está encartado no Processo Urbes nº 68/2024.

4. Não há registros de autuação até o momento.

5. No Decreto Municipal nº 29.174/2024 há várias obrigações a serem cumpridas tanto pela plataforma quanto aos usuários, e no caso de reiterados descumprimentos a empresa credenciada poderá sofrer penalidades constantes no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e ainda administrativo como o seu descredenciamento.

6. Ao finalizar o cadastro o usuário declara expressamente ter mais de 18 anos de idade.

7. Há exigência no Decreto Municipal nº 29.174/2024 que a empresa credenciada deve realizar campanhas de utilização segura, a empresa atualmente credenciada realiza campanhas de conscientização através da “Escola da JET”, onde monitores realizam abordagens com usuários ou ainda aqueles que pretendem se inscrever para poder passar instruções de condução segura, e ainda na própria plataforma e em suas redes sociais constantemente há informações para a utilização de forma segura.

9. Não há, contudo vale observar que no município de Sorocaba não há registro de acidentes envolvendo este modal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Adriano Ap. Almeida Brasil
Diretor Presidente da URBES



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Aparecido Almeida Brasil, Presidente**, em 23/07/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0714662** e o código CRC **E23D0D20**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00080914/2025-51

SEI nº 0714662